



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/09/2021

**Edital COREME nº 3/2021 de 03 de setembro de 2021**

**A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMCA),** hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com acesso direto e pré-requisitos - para o ano de 2022 da UFCSA/ISCMCA.**

O presente processo será executado pela **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)**, em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente as disposições da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e reger-se-á pelo regimento a seguir disposto:

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regimento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes ao processo, as quais serão realizadas nos sites [www.ufcsa.edu.br](http://www.ufcsa.edu.br) e [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).

1.2. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes no que diz respeito às normas de biossegurança para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, como, por exemplo, distanciamento, utilização de respirador individual para proteção respiratória (PFF2/N95) não valvulado, bem ajustado e que encubra adequadamente o nariz e a boca, higienização, ausência de sinais clínicos para COVID-19, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.3. Ao se inscrever no processo, o candidato consente livremente com a coleta de dados necessários para sua identificação no processo e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes do processo em curso.** Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.4. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **UFCSA/ISCMCA e FUNDMED** para tal finalidade, podendo, eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo e sobre a própria residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

1.5. O respectivo processo seguirá o Cronograma, **Anexo I** deste edital. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados no item 1.1 durante toda a execução do processo.

**II – DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatas para os Programas de Residência Médica abaixo estipulados:

<b>I – ACESSO DIRETO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS</b>					
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso direto aos programas					
ÁREAS COM ACESSO DIRETO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	5	1	4	3	5 X Nº total de vagas
CIRURGIA GERAL	7	1	6	3	5 X Nº total de vagas
CLÍNICA MÉDICA	20	8	12	2	10 X Nº total de vagas
DERMATOLOGIA	4		4	3	4 X Nº total de vagas
GENÉTICA MÉDICA	1		1	3	10 X Nº total de vagas
INFECTOLOGIA	2		2	3	5 X Nº total de vagas
MEDICINA INTENSIVA	4		4	3	5 X Nº total de vagas
NEUROLOGIA	4	1	3	4	10 X Nº total de vagas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	8		8	3	5 X Nº total de vagas
OFTALMOLOGIA	2		2	3	5 X Nº total de vagas
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3	1	2	3	5 X Nº total de vagas
OTORRINOLARINGOLOGIA	2		2	3	3 X Nº total de vagas
PATOLOGIA	3		3	3	5 X Nº total de vagas
PEDIATRIA	12	1	11	3	5 X Nº total de vagas
PSIQUIATRIA	5		5	3	10 X Nº total de vagas
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4		4	3	7 X Nº total de vagas
RADIOTERAPIA	1		1	4	5 X Nº total de vagas

<b>II – COM PRÉ-REQUISITO – PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS</b>					
Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso aos programas, desde que preenchidos os pré-requisitos, conforme Anexo I					
ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL	DURAÇÃO EM ANOS	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1		1	1	5 X Nº total de vagas
CARDIOLOGIA	8		8	2	10 X Nº total de vagas
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2	3 X Nº total de vagas
CIRURGIA DA MÃO	1		1	2	5 X Nº total de vagas
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1		1	2	7 X Nº total de vagas
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	3		3	2	5 X Nº total de vagas
CIRURGIA ONCOLÓGICA	3		3	3	5 X Nº total de vagas

CIRURGIA PEDIÁTRICA	1		1	3	5 X Nº total de vagas
CIRURGIA PLÁSTICA	2		2	3	5 X Nº total de vagas
CIRURGIA TORÁCICA	4	1	3	2	10 X Nº total de vagas
CIRURGIA VASCULAR	2		2	2	5 X Nº total de vagas
CLÍNICA MÉDICA R3	3		3	1	3 X Nº total de vagas
COLOPROCTOLOGIA	1		1	2	5 X Nº total de vagas
DOR	1		1	1	5 X Nº total de vagas
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	2		2	1	3 X Nº total de vagas
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2		2	2	5 X Nº total de vagas
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	1		1	2	5 X Nº total de vagas
GASTROENTEROLOGIA	2		2	2	5 X Nº total de vagas
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	3		3	2	5 X Nº total de vagas
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO	2		2	2	7 X Nº total de vagas
HEPATOLOGIA	1		1	2	5 X Nº total de vagas
MASTOLOGIA	1		1	2	8 X Nº total de vagas
MEDICINA FETAL	2		2	1	5 X Nº total de vagas
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	3		3	2	5 X Nº total de vagas
MEDICINA PALIATIVA	2		2	1	5 X Nº total de vagas
NEFROLOGIA	3		3	2	6 X Nº total de vagas
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	1		1	2	5 X Nº total de vagas
NEONATOLOGIA	1		1	2	10 X Nº total de vagas
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	1		1	1	5 X Nº total de vagas
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2	5 X Nº total de vagas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	5		5	1	5 X Nº total de vagas
ONCOLOGIA CLÍNICA	3		3	3	5 X Nº total de vagas
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2	5 X Nº total de vagas
PNEUMOLOGIA	3		3	2	5 X Nº total de vagas
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	2		2	2	5 X Nº total de vagas
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2		2	1	10 X Nº total de vagas
REUMATOLOGIA	2		2	2	10 X Nº total de vagas
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	1		1	2	5 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE DE FÍGADO	1		1	1	3X Nº total de vagas
TRANSPLANTE DE PULMÃO	1		1	1	5 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	1		1	1	5 X Nº total de vagas
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	1		1	1	10 X Nº total de vagas
UROLOGIA	2		2	3	12 X Nº total de vagas

2.1.1. O Programa de Residência Médica é realizado em regime de tempo integral.

2.1.2. Os médicos residentes receberão bolsas advindas de repasse de verbas fornecidas pelo MEC. A COREME UFCSPA/ISCMPA será a responsável pela alocação do médico residente junto à fonte pagadora.

### III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A ELA VINCULADOS (PROVAB, PRMGFC E ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA)

#### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, exclusivamente via **internet**, no site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br). Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada.

##### 3.1.1. Poderão inscrever-se:

##### I - Para os Programas de Residência Médica (PRMs) com Acesso Direto:

- aqueles que tiverem concluído o Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
- aqueles que estiverem na condição de estudante concluinte do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2022;
- aqueles que tiverem concluído o Curso de Medicina no exterior, brasileiros ou não, desde que possuam o diploma de Médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

##### II - Para os Programas de Residência Médica (PRMs) com Pré-Requisitos:

- os portadores de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, com reconhecimento da CNRM, nas áreas pré-requisitadas, conforme consta no **Anexo II** deste edital, de acordo com a Portaria CME (Comissão Mista de Especialidades) nº 1/2017 do CFM (Conselho Federal de Medicina), a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes;
- aqueles que estiverem na condição de concluintes das áreas pré-requisitadas, conforme consta no **Anexo II** deste edital, nos termos da Portaria CME nº 1/2017 do CFM, a Resolução CFM nº 2.162/2017 e demais legislações vigentes, até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2022.

3.1.2. **No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs oferecidos neste edital e também pelo local em que deseja realizar a prova (Porto Alegre/RS ou São Paulo/SP).**

3.1.2.1. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado, sendo vedada a alteração da sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.

3.1.3. Os candidatos com isenção deferida, **desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo**, terão garantida a sua inscrição.

3.1.4. **Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), via boleto bancário (à vista), ou via cartão de crédito (em até 02 (duas) vezes), conforme as instruções específicas constantes no site da FUNDMED.**

3.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no cronograma de execução.

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no PRM e no local de prova desejados, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor da taxa de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Os signatários deste edital, em hipótese alguma, homologarão inscrição **cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados nesse edital.**

## **PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) OU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) – SOMENTE PARA ACESSO DIRETO:**

3.2. De acordo com o art. 9º, § 5º, da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de **10% à nota** os candidatos que:

I - Tiverem os seus nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>, desde que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica, ou;

II - Tiverem ingressado e concluído Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, desde que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.

3.2.1. Para requerer a pontuação adicional o candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional. Especificamente, os candidatos que se enquadram no inciso II, do item 3.2, além de indicar no formulário de inscrição, deverão, durante o período de inscrições, anexar cópia legível da **Declaração de Conclusão** da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão do PRM.

3.2.2. A relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional deferida será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

3.2.3. O candidato requerente à bonificação do PROVAB, cujo nome não tenha sido publicado na lista de que trata o inciso I, do item 3.2, até a data de que trata o item 3.2.1 poderá, caso seu nome tenha sido incluído na lista após a data mencionada, requerer a pontuação adicional no período de recursos.

3.2.4. A pontuação adicional de que trata o item 3.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos das disposições da CNRM.

## **PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA**

3.3. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:**

a) selecionar o tipo de atendimento necessário;

b) anexar no campo específico o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo III**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

3.3.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital no atendimento a tais pedidos.

3.3.2. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item.

3.3.3. Os candidatos que careçam de ingestão de substância de qualquer natureza durante a prova (exceto água), deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item. No dia da prova, os candidatos cuja solicitação foi deferida, deverão comparecer ao local com a substância acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, de modo a possibilitar a sua inspeção.

3.3.4. A relação de atendimentos concedidos será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

## **PARTE IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.4. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.**

3.4.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

3.4.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.**

3.5. **A UFCSPA/ISCOMPA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

## **IV – DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Este processo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

**a) 1ª etapa:** prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;

**b) 2ª etapa:** análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, para os candidatos selecionados, conforme o multiplicador de classificação de cada PRM, conforme a tabela do item 2.1 deste edital, valendo **10 pontos**.

## **V – DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA**

5.1. A prova objetiva será conforme segue:

**I - PARA ACESSO DIRETO:** A prova objetiva será elaborada com base nas bibliografias recomendadas, listadas no **Anexo IV**, e será composta por **20 questões** de Cirurgia Geral, **20 questões** de Clínica Médica, **20 questões** de Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), **20 questões** de Obstetrícia e Ginecologia e **20 questões** de Pediatria, todas de múltipla escolha, com **04 alternativas cada**, das quais somente **01 será a correta**. Cada questão valerá **0,90 pontos**.

**Obs.:** duas questões relacionadas à Psiquiatria estarão inseridas no contexto de cada área acima citada. Serão baseadas na referência bibliográfica da Psiquiatria (**Anexo IV**).

**II - PARA PRÉ-REQUISITOS:** A prova objetiva será elaborada com base nas bibliografias recomendadas, listadas no **Anexo IV**, e será composta por **20 questões** de múltipla escolha, com **04 alternativas cada**, das quais somente **01 será a correta**. Cada questão valerá **4,50 pontos**.

5.2. A **nota** da prova será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão.

5.3. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva**.

5.3.1. Somente para **ACESSO DIRETO**: Conforme disposto na Resolução CNRM nº 2/2015 e na Resolução CNRM nº 35/2018, os candidatos com inscrição homologada na condição de participantes PROVAB ou PRMGFC, desde que aprovados na prova objetiva, terão acréscimo de 10% à nota, nos termos do item 3.2.4 deste edital.

5.4. A prova objetiva, com duração de até **5 horas (para ACESSO DIRETO)** e **1 hora e 30 minutos (para PRÉ-REQUISITOS)**, tem sua data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**) e será realizada na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

5.4.1. Os locais, horário(s) e outras determinações a respeito da realização da prova serão divulgados através do edital de convocação, o qual conterà também o ensalamento. Em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **UFCSA/ISCOMPA** e a **FUNDMED** reservam-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra(s) cidade(s) para fins de realização da prova.

5.4.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.4.4. Somente poderá ingressar na sala de prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial (preferencialmente aquele utilizado para inscrição), o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação, ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.4.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
- poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- poderá ser exigida identificação especial do candidato se o documento de identificação estiver danificado ou houver dúvida quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, a qual poderá ser avaliada por autoridade competente;
- os cabelos deverão ser mantidos presos, a fim de permitir a observação das orelhas por parte dos fiscais de sala, durante a realização da prova;
- será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.4.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente de água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

5.4.7. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

- comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- portar arma.

5.4.7.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou pelo edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste processo não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao local de prova itens cujo uso não está autorizado.**

5.4.8. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.4.7 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.5. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O cartão de respostas **NÃO** poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, uma vez que o **cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

5.5.1. É de responsabilidade do candidato: conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM estão corretos; preencher e assinar o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente e entregá-lo ao fiscal de sala dentro do período estipulado no item 5.4. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.5.2. Ao finalizar sua prova, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões, o qual deverá ser conservado para fins de subsídio na interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

5.5.3. Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação para o fechamento das provas, quando então poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.5.4. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.5.5. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.5.6. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.5.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5.6. O gabarito preliminar, o gabarito definitivo (após o período de recursos), as notas preliminares da 1ª etapa, as notas definitivas da 1ª etapa (após o período de recursos), o boletim de desempenho e a classificação na 1ª etapa, de acordo com o multiplicador de cada PRM, conforme indicado nos incisos I e II, do item 2.1 deste edital, serão disponibilizados conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução.

#### VI – DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular, **2ª etapa do processo**, será aplicada apenas aos candidatos classificados na 1ª etapa, de acordo com o multiplicador de classificação de cada PRM, conforme indicado nos incisos I e II, do item 2.1 deste edital.

6.1.1. Para todos os PRMs, no caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão selecionados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrem nesta situação.

**6.2. Os candidatos não selecionados para a 2ª etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**

**6.3.** Na análise curricular será atribuída pontuação conforme os itens a seguir (em um total máximo de 10,0 pontos):

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
a) Última nota no ENADE no curso de medicina de sua graduação	A pontuação será atribuída conforme segue: - Nota no ENADE igual a 5 - 0,8 - Nota no ENADE igual a 4 - 0,5 - Nota no ENADE igual a 3 - 0,2 - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2 - zero ponto	0,8
b) Participação em Teste do Progresso	A pontuação será atribuída conforme segue: 0,05 por participação	0,2
c) Produção científica	A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir: - Publicações indexadas nas bases de dados de literatura científica e técnica - máximo de 2,0 pontos <b>Artigos publicados e indexados na base de dados Medline</b> Artigos originais e revisões bibliográficas: 1,0 Cartas, relato de caso: 0,5 Resumos: 0,25 <b>Artigos completos publicados e indexados em outras bases de dados (SciELO, Lilacs, Embase, PAHO, MEDCARIB, outras)</b> Artigos originais e revisões bibliográficas: 0,5 Cartas, relato de caso: 0,25 Resumos (artigos incompletos): 0,1 <b>Artigos publicados e não indexados em bases de dados</b> Artigos originais e revisões bibliográficas: 0,2 Cartas, relato de caso: 0,1 Resumos: 0,05 <b>OBS: identificar em cada artigo a referência à base de dados em que o artigo foi indexado e seu respectivo DOI (Digital Object Identifier).</b> - <b>Autoria de livro e/ou de capítulo de livro</b> - 0,1 ponto por publicação (máximo de 0,5) <b>OBS: Para comprovação da produção científica, será exigido o anexo de cópia da capa do livro, da primeira página do capítulo ou de cópia da primeira página do artigo científico onde conste</b>	2,0

	<b>o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</b>	
<b>d) Participação em eventos científicos</b> <b>OBS:</b> Não serão pontuados trabalhos repetidos em mais de um evento	A pontuação será atribuída conforme segue: - Participação no evento - 0,05 por evento <b>internacional</b> (máximo de 0,5) - 0,02 por evento <b>nacional</b> (máximo de 0,3) - 0,01 <b>outros</b> eventos científicos (máximo de 0,2)	1,5
	- Apresentação de pôster - 0,25 por apresentação evento <b>internacional</b> (máximo de 0,5) - 0,1 por apresentação evento <b>nacional</b> (máximo de 0,5) - 0,05 por apresentação em <b>outros</b> eventos científicos (máximo de 0,3)	
	- Apresentação oral - 0,5 por apresentação evento <b>internacional</b> (máximo de 1,0). - 0,25 por apresentação evento <b>nacional</b> (máximo de 0,75) - 0,05 por apresentação em <b>outros</b> eventos científicos (máximo de 0,5) ----- - Resumos publicados em anais de congresso em <b>revistas (com DOI)</b> : - 0,05 ponto por publicação (máximo de 1,0)	
	<b>OBS: Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos Certificados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Internacional compreende- Internacional, Mundial, Sul Americano (categoria do congresso e não a localização geográfica)</b>	
<b>e) Monitoria, Iniciação científicas e Projeto de extensão</b>	Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso, monitorias voluntárias, independente de remuneração e, cadastradas junto às Pró-Reitorias e/ou no grupo de pesquisa do CNPq. Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão cadastradas junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior serão consideradas equivalentes a um período de monitoria (um semestre letivo). - Monitoria concursado- 0,2 por semestre acadêmico - Monitoria Voluntário- 0,1 por semestre acadêmico - Iniciação científica bolsista – 0,2 por semestre acadêmico - Iniciação científica voluntária – 0,1 por semestre acadêmico - Projeto extensão bolsista – 0,2 por semestre acadêmico - Projeto extensão voluntária – 0,1 por semestre acadêmico <b>OBS: Para concessão de pontuação referente a este item, será exigida a declaração/certificado, emitida pela Instituição em que foi desenvolvida a atividade.</b>	2,0
<b>f) Domínio de língua inglesa</b>	A pontuação será atribuída conforme segue: - Certificado de universidade de língua inglesa, certificado de conclusão de curso no Brasil ( <b>como TOELF, Cambridge, IELTS e provas de Proficiência realizadas nas Universidades</b> ) - Nível avançado/certificado de proficiência - 1,5 - Níveis intermediários - 0,7 ponto - Nível básico - 0,4 ponto	1,5
<b>g) Experiências extracurriculares</b>	<u>Experiências extracurriculares</u> Serão consideradas como experiência <b>extracurricular (não fazem parte dos estágios curriculares obrigatórios ou optativos)</b> as atividades realizadas: 1. em serviços de saúde no Brasil: mínimo de 15 dias ou de 80h: 0,3 (máximo de 0,6) 2. em serviços de saúde do exterior: mínimo de 15 dias ou de 80h: 0,5 (máximo de 1,0) Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (Feira de ciências, Campanha de vacinação, Testagem, etc.) Cada 8h de atividades: 0,1 (máximo de 0,2) <b>OBS: trote solidário, atuação de assistência à saúde, por exemplo: exames médicos em clubes, etc. NÃO serão considerados experiências extracurriculares.</b>	2,0
	1. participação em ligas acadêmicas: 0,2 (máximo de 0,4) 2. atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD): 0,1 por semestre (máximo de 0,4) 3. Proficiência outras línguas além do Inglês: 0,2 (máximo de 0,4) <b>OBS: Não será considerada língua mãe no caso de outras nacionalidades.</b>	

**6.4.** A apresentação dos títulos para a análise curricular deverá ser feita exclusivamente durante o período estabelecido no cronograma de execução, o qual será confirmado quando da convocação. A documentação deverá ser apresentada na forma, meio e prazo estabelecidos pelo edital de convocação. **NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atenderem a forma e o meio de apresentação estabelecido pelo edital de convocação, sendo que, os candidatos que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do presente processo seletivo.**

- 6.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 6.6. A análise curricular será realizada por, no mínimo, 2 (dois) preceptores e 1 (um) médico residente (todos da UFCSPA/ISCOMPA), em cada PRM oferecido no presente edital.
- 6.7. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

#### VII – DOS RECURSOS

- 7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.
- 7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente no site da FUNDMED, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.
- 7.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:
- a) no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
  - b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais deveria ser atribuído resultado diverso;
  - c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
- 7.3. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.
- 7.4. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.
- 7.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
- 7.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- 8.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo 10 pontos), acrescidos das pontuações de bonificação aos candidatos que comprovarem a participação no PROVAB e no PRMGFC, para os programas de acesso direto.
- 8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de pontos na 1ª etapa;
  - b) maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
  - c) sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).
- 8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva **classificação final dos candidatos**, conforme cada PRM, em ordem decrescente de pontos.
- 8.4. Divulgada a homologação final do processo, os candidatos classificados dentro do número de VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL, conforme estipulado nos incisos I e II do item 2.1 deste edital, para cada PRM, serão convocados para apresentarem os documentos abaixo exigidos para fins de matrícula no PRM para o qual se inscreveu e classificou. A apresentação da documentação deverá ser realizada **dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, impreterivelmente**, e conforme o meio estabelecido pelo edital de convocação, sob pena de perder a vaga:
- a) documento de identidade civil (preferencialmente aquele utilizado para inscrição) (original e cópia);
  - b) título de eleitor e comprovante da quitação eleitoral (original e cópia);
  - c) documentação militar (quando for o caso) (original e cópia);
  - d) comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses) (original e cópia);
  - e) documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso (original e cópia);
- e.1) SOMENTE PARA PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão ou atestado de que está concluindo o programa exigido para a vaga de programa de pré-requisito (original e cópia);
- f) carteira de Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou declaração correspondente (original e cópia);
  - g) certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina (válido por no mínimo 90 dias) ou declaração correspondente (original e cópia);
  - h) quando possuir, cópia e original do Certificado de Curso de Reanimação Cardiorrespiratória (com validade de 2 anos) - frente e verso. Para os cursos de ACLS e PALS é necessário entregar cópia da carteira da *American Heart*;
  - i) CPF (original e cópia);
  - j) visto de permanência (registro de estrangeiros), expedido pelo Ministério da Justiça, para médico estrangeiro (original e cópia);
  - k) documento de conta bancária, pessoal do residente, em algum dos seguintes bancos: **BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI**. NÃO será aceito como comprovante cópia do cartão magnético do banco onde conste o código de segurança. Será aceito como comprovante o cabeçalho do extrato da conta bancária, pessoal do residente, em que conste o nome do banco, o número da conta corrente e o número da agência (cópia);
  - l) duas (02) fotos 3x4 coloridas (colocar nome no verso das fotos);
  - m) comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo (cópia);
  - n) cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: **1** - duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; **2** - três doses de vacina contra Hepatite B e dosagem de Anti-HBs; **3** - Vacina Antitetânica; **4** - carteira de vacinação para o COVID-19;

o) guia de inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou Carteira de Trabalho em que conste o número do PIS/PASEP (original e cópia);

p) outros documentos que a COREME UFCSA/ISCOMPA venha a solicitar.

8.5. Os candidatos classificados deverão apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica referente à sua inscrição, por ocasião do período de matrícula, sob pena de impossibilidade de assinatura de contrato.

8.5.1. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pela COREME UFCSA/ISCOMPA.** O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que vierem a ser apresentadas pela COREME UFCSA/ISCOMPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão, sendo que, **NÃO** serão efetuadas MATRÍCULAS dos classificados que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.

8.6. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREME UFCSA/ISCOMPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREME UFCSA/ISCOMPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.7. **A data final para ingresso regular de médicos residentes é 31/03/2022.** Após esta data, a vaga em aberto **NÃO** poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRM.

8.8. Caso o candidato desista do Programa de Residência Médica após a assinatura do termo de adesão, deverá imprimir o formulário de desistência (**Anexo V**), preencher e assinar, e entregar pessoalmente na Secretaria da COREME UFCSA/ISCOMPA (Rua Sarmento Leite, 245 – sala 603 – Prédio 1 – UFCSA) ou enviar por e-mail para [coreme@ufcsa.edu.br](mailto:coreme@ufcsa.edu.br).

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento de PRM ou do **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com acesso direto e pré-requisitos - para o ano de 2022 da UFCSA/ISCOMPA.** A COREME UFCSA/ISCOMPA e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

9.2. Toda **documentação que demanda upload deverá ser digitalizada, de forma legível e completa (frente e verso), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 2MB.**

9.3. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com acesso direto e pré-requisitos - para o ano de 2022 da UFCSA/ISCOMPA**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **COREME UFCSA/ISCOMPA e FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

9.5. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites [www.ufcsa.edu.br](http://www.ufcsa.edu.br) e [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. Integram o presente edital:

Anexo I – Cronograma de execução

Anexo II – Pré-requisitos exigidos para os PRMs do inciso II, do item 2.1 deste edital

Anexo III – Requerimento – Atendimento especial

Anexo IV – Bibliografias Recomendadas

Anexo V – Formulário de desistência de vaga

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

**Profa. Dra. Carla Maria De Martini Vanin,**  
Coordenadora da COREME UFCSA/ISCOMPA.

**Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil,**  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCOMPA UFCSA.

**Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Profa. Ana Luiza Maia,**  
Presidente da FUNDMED.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS

17/09/2021	Início do período para solicitação de inscrição – <b>A partir das 13h</b>
13/10/2021	Término do período para solicitação de inscrição – <b>Até 17h</b>
13/10/2021	<b>Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)</b>
15/10/2021	Homologação preliminar das inscrições e período de recursos – <b>A partir das 13h</b>
De 18 a 19/10/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
22/10/2021	Homologação definitiva das inscrições – <b>A partir das 13h</b>
05/11/2021	Convocação para a prova objetiva (locais, horário(s) e demais disposições) – <b>A partir das 13h</b>
13/11/2021	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
16/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar – <b>A partir das 13h</b>
De 17 a 18/11/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
03/12/2021	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva – <b>A partir das 13h</b>
De 06 a 07/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
10/12/2021	Resultado definitivo da prova objetiva, boletim individual de desempenho e convocação dos classificados na 1ª etapa para a análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
De 13 a 14/12/2021	<b>Período para apresentação do currículo – Conforme estabelecido pelo edital de convocação</b>
23/12/2021	Resultado preliminar análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
De 27 a 28/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – <b>A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia</b>
05/01/2022	Resultado definitivo da análise curricular – <b>A partir das 13h</b>
06/01/2022	<b>Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)</b>
10/01/2022	Classificação e homologação final – <b>A partir das 13h</b>
De 12 a 13/01/2022	Período para realização de matrícula
17/01/2022	Data para eventual chamamento de suplente
<b>A definir</b>	Período para realização de matrícula (suplentes eventualmente chamados)
<b>Obs.:</b> Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da COREME UFCSA/ISCPA e da FUNDMED, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

## ANEXO II

## PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS PRMS DO INCISO II, DO ITEM 2.1 DESTE EDITAL

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	ANGIOLOGIA
	CIRURGIA VASCULAR
	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CARDIOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA
CLÍNICA MÉDICA – R3	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
	OTORRINOLARINGOLOGIA
	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA ONCOLÓGICA	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA PEDIÁTRICA	CIRURGIA GERAL

	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA PLÁSTICA	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA TORÁCICA	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA VASCULAR	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
COLOPROCTOLOGIA	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
DOR	ACUPUNTURA
	ANESTESIOLOGIA
	CLÍNICA MÉDICA
	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
	NEUROCIRURGIA
	NEUROLOGIA
	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
	PEDIATRIA
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA
	PEDIATRIA
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA
GASTROENTEROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	GASTROENTEROLOGIA
	PEDIATRIA
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO	CLÍNICA MÉDICA
HEPATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
	GASTROENTEROLOGIA
	INFECTOLOGIA
MASTOLOGIA	CIRURGIA GERAL
	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
MEDICINA FETAL	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	MEDICINA INTENSIVA
	PEDIATRIA
MEDICINA PALIATIVA	ANESTESIOLOGIA
	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO
	CIRURGIA ONCOLÓGICA
	CLÍNICA MÉDICA
	GERIATRIA
	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
	MEDICINA INTENSIVA
	NEUROLOGIA
	ONCOLOGIA CLÍNICA
	PEDIATRIA
NEFROLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	NEFROLOGIA
	PEDIATRIA
NEONATOLOGIA	PEDIATRIA
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO
	NEUROCIRURGIA
	NEUROLOGIA
	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	NEUROLOGIA
	PEDIATRIA
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
ONCOLOGIA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	PEDIATRIA
	PNEUMOLOGIA
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	PSIQUIATRIA
REUMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA
TRANSPLANTE DE FÍGADO	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO
	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
TRANSPLANTE DE PULMÃO	CIRURGIA TORÁCICA
TRANSPLANTE RENAL ADULTO	NEFROLOGIA
TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA
UROLOGIA	CIRURGIA GERAL
	PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

## ANEXO III

## REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Programa da inscrição:	
Local de prova da inscrição:	
Data de nascimento: __/__/____	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
<p>Eu, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização da prova do <b>Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Programas de Residência Médica - com acesso direto e pré-requisitos - para o ano de 2022 da UFCSA/ISCMPA</b>, e <b>DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b>, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. <b>DECLARO</b> que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.</p>	
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA</b>	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Sabatistas (guarda do sábado).
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Sala especial para grupo de risco do COVID-19
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
<b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, apresentar laudo médico atualizado, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação, para as lactantes. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
( Assinatura do Candidato)

## ANEXO IV

## REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

1. Atenção à Saúde do Recém-Nascido - Guia para os Profissionais de Saúde - Volume 1 - CUIDADOS GERAIS. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília – DF. 2ª edição. 2014
2. Atenção à Saúde do Recém-Nascido - Guia para os Profissionais de Saúde - Volume 2 - INTERVENÇÕES COMUNS, ICTERICIA E INFECÇÕES. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília – DF. 2ª edição. 2014
3. Atenção à Saúde do Recém-Nascido - Guia para os Profissionais de Saúde - Volume 3 - PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, CARDIOCIRCULATÓRIOS, METABÓLICOS, NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E DERMATOLÓGICOS. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília – DF. 2ª edição. 2014
4. ATLS - Advanced Trauma Life Support - 10th Edition
5. Basics Anesthesia – Ronald D. Miller – 7th Edition 2018 – Philadelphia – Elsevier
6. Benjamin J. Sadock, Virginia A. Sadock, Pedro Ruiz. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica; tradução: Marcelo de Abreu Almeida et al. 11ª ed. – Porto Alegre. 2017.
7. Benjamin James Sadock; Virginia Alcott Sadock; Pedro Ruiz. Kaplan & sadock's Comprehensive Textbook of Psychiatry, 10th Edition, 2017
8. Brasil. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) : versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 83 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/carteira\\_servicos\\_atencao\\_primaria\\_sau.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_sau.pdf) ISBN 978-85-334-2779-2
11. Braunwald's Heart Disease – A Textbook Of Cardiovascular Medicine – 12th Edition - Zipes, Libby, Bonow
12. Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani, Michael Schmidt Duncan, Camila Giugliani – Medicina ambulatorial Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências – 4ª ed. 2013.
13. Caderneta de Saúde da Adolescente. Ministério da Saúde. 2ª edição. Brasília – DF 2013
14. Caderneta de Saúde da Criança – Menina. Brasília – 8ªed. DF. 2013
15. Caderneta de Saúde da Criança – Menino. Brasília – 8ªed. DF. 2013
16. Caderneta de Saúde do Adolescente. Ministério da Saúde. 2ª edição. Brasília – DF 2014
17. Cardiac Surgery in the Adult – 5th Edition 2018 - L.H. Cohn
18. Carlos Antonio Barbosa Montenegro, Jorge de Rezende Filho. Rezende obstetrícia. 13ª ed. - Rio de Janeiro. 2017.
19. Cirurgia Plástica “ Mão e Extremidade Superior” - Hand and Upper Limb - Peter C. Neligan
20. Cirurgia Plástica: Os princípios e Atualidades. - MélegaJM, Viterbo F., Mendes FH
21. Cirurgia Vasculiar – Carlos José de Brito – 4 Edição – 2020
22. CORRÊA DA SILVA, Luiz Carlos; HETZEL, Jorge Lima. [et al.]. Pneumologia: Princípios e práticas. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
23. Costa SHM, Ramos JGL, Magalhães JA, e cols. Rotinas em Obstetrícia. 7ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2017.
24. CT and MR Angiography: Comprehensive Vascular Assessment – 1st Edition – Geoffrey D Rubin
25. Current Diagnosis & Treatment - Surgery - Gerard Doherty - 15th Edition
26. DENNIS ARB.; CAMPOS JÚNIOR, D.; SILVA LR., BORGES WG. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria: 2 volumes – 4ª Edição, Editora Manole, 2017.
27. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010
28. FERNANDES, Cesar Eduardo; SÁ, Marcos Felipe Silva de Sá - Tratado de Ginecologia da FEBRASGO, 1ª ed, Elsevier, Rio de Janeiro, 2019.
29. FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Editora ARTMED. ISBN: 9788582710678. Ano de Edição: 2014
30. Green's Operative Hand Surgery – 7th Edition –
31. GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre. 2019.
32. J Larry Jameson & Anthony S. Fauci. Harrison's Principles of Internal Medicine, 20th Edition, 2018
33. Jonathan S. Berek; Deborah L Berek. BEREK & NOVAK's Gynecology. 16ª ed. 2020
34. JUNIOR, Roberto Saad. [et al.]. Cirurgia Torácica Geral. São Paulo: Atheneu, 2005.
35. Lee Goldman & Andrew Schafer. Goldman-Cecil Medicine, 26th Edition, 2019.
36. MINISTÉRIO DA SAÚDE PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS Brasília – DF. 2018
37. Nelson Textbook of Pediatrics -21ª edição.
38. Nota Informativa nº 13/2020 - SE/GAB/SE/MS - Manual de Recomendações para a Assistência À Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19
39. PASSOS, E.P. et al. Rotinas em Ginecologia. 7ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2017
40. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓSEXPOSIÇÃO-PEP DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília – DF. 2021

41. PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO-PEP DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília – DF. 2021
42. Quiñones-Hinojosa, A (Ed.). Operative Neurosurgical Techniques. Philadelphia, Elsevier, 2021. 2 v.
43. Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. 26 de janeiro de 2016. Texto disponível em [www.sbp.com.br/reanimacao](http://www.sbp.com.br/reanimacao) - Direitos autorais SBP. Ruth Guinsburg & Maria Fernanda Branco de Almeida
44. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. 26 de janeiro de 2016. Texto disponível em [www.sbp.com.br/reanimacao](http://www.sbp.com.br/reanimacao) - Direitos Autorais SBP. Maria Fernanda Branco de Almeida & Ruth Guinsburg
45. ROMUALDO, André Paciello. Doppler sem Segredos. 2ª ed. Ed. GEN Guanabara Koogan.
46. Speroff's Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. 9ed.2020
47. Textbook of Surgery - Sabiston & Townsend - 21st Edition
48. Thoracic Surgery – Pearson, Deslauriers, Patterson and Cols – Churchill and Livingstone
49. Tópicos de Atualização em Cirurgia Torácica – José Jesus Camargo e Darcy Ribeiro Pinto Filho – Editora FMO
50. Tratado de otorrinolaringologia da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial – 3ª Edição, 2017 – Editora Elsevier
51. Trauma – Mattox K L – 9th Edition – Mc Graw Hill Professional
52. WINN, H. R. (Ed.). Youmans and Winn Neurological Surgery. Philadelphia, Elsevier, 2017. 4 v.
53. ZUGAIB M. Zugaib Obstetrícia. 3ª ed. 2016.

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_ declaro-me desistente de cursar o programa de residência ao qual fui aprovado no Processo Seletivo de 2022 na Área de \_\_\_\_\_, no Programa \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

OBS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Local/Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria De Martini Vanin, Coordenadora da COREME**, em 03/09/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Nocchi Kalil, PROFESSOR 3 GRAU**, em 03/09/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/09/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Silva Maia, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1243066** e o código CRC **2F15EF07**.